

DECRETO Nº 618, DE 02 DE SETEMBRO DE 2020.

Transfere ex-offício os militares estaduais da Reserva Remunerada para Reforma por terem atingidos idade Limite, conforme prevê a Lei Complementar nº 555, de 29 de dezembro de 2014.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o inciso III, artigo 66 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta no Processo nº 268611/2020,

**D E C R E T A:**

Art. 1º Ficam transferidos ex-offício do Quadro da Reserva Remunerada para o Quadro de Reforma os Oficiais da Polícia Militar, por terem atingidos idade limite, de acordo com o inciso I, artigo 150 e parágrafo único do artigo 151, ambos da Lei Complementar nº 555, de 29 de dezembro de 2014, conforme relação abaixo:

CEL PM CELSO BENEDITO PINHEIRO FERREIRA

CEL PM WALTER DE FÁTIMA PEREIRA

CEL PM EDYR BISPO SANTOS

CEL PM JOSÉ RENATO MARTINS DA SILVA

CEL PM DOMINGOS MARTINI

CAP PM JOÃO BATISTA FARIAS

2º TEN PM JONAS PINTO DE FIGUEIREDO

2º TEN PM ANTONIO AUGUSTO DE LIMA

SUB TEN PM MAXIMO ALVES DE ARRUDA

SUB TEN PM JOÃO BATISTA CALDEIRA RIBEIRO DE SENA

SUB TEN PM IZARENE FRANCISCO CORDEIRO

1º SGT PM JOSE OLIVEIRA FILHO

3º SGT PM SILVANO ANTONIO DE BARROS

3º SGT PM DIVINO DE MOURA BORGES

3º SGT PM ARNALDO ALVES BARROS

3º SGT PM VALDÍVIO JOSÉ FERREIRA

CB PM MANOEL ANACLETO DUARTE

CB PM JOSÉ RENATO SOUZA DOS SANTOS  
CB PM ANTONIO PEREIRA RAMOS  
CB PM ARIIVALDO ALMEIDA DE SOUZA  
CB PM DJALMA ALVES DE SOUZA  
CB PM JOSIAS ALVES DE SOUZA  
CB PM ARLINDO FRANCISCO LEITE  
CB PM SILVANO RODRIGUES DE JESUS  
CB PM JOÃO PEREIRA TORRES LIMA  
CB PM MANOEL CAVALCANTE  
CB PM EDIMAR SOUZA LOPES  
CB PM MARCOS FARIAS  
CB PM SEBASTIÃO PRATA DA SILVA  
SD PM VALÉRIO VIDAL DOS SANTOS  
SD PM EVANILDO PINTO GUIRRA  
SD PM VALDIR RODRIGUES  
SD PM CIRILO DA ROCHA LEITE

Art. 2º ste Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 02 de setembro de 2020, 199º da Independência e 132º da República.

---

Superintendência da Imprensa Oficial do Estado de Mato Grosso  
Rua Júlio Domingos de Campos - Centro Político Administrativo | CEP 78050-970 | Cuiabá, MT

Código de autenticação: 1c7098c7

Consulte a autenticidade do código acima em [https://iomat.mt.gov.br/legislacao/diario\\_oficial/consultar](https://iomat.mt.gov.br/legislacao/diario_oficial/consultar)